

Empresa: SONEL ENGENHARIA LTDA.
Título da Boa Prática: Diálogo de Saúde Segurança e Meio Ambiente

Categoria da Boa Prática: Gestão em SST

Atividade de aplicação da Boa Prática: Segurança do Trabalho - Gerenciamento audiológico, PCA, Audiometria.

A Boa Prática contribui para: Atender a legislação e/ou reduzir passivo trabalhista

Descrição da Boa Prática:

Foram criados os seguintes campos no formulário de Diálogo de Saúde e Segurança (DSS):

Atividades Obrigatórias apresentadas pelo responsável do processo:		
Todos da equipe estão com os EPIs necessários para a execução da atividade em boas condições?	☐ Sim	☐ Não
Todos da equipe sabem usar os EPIs?	☐ Sim	☐ Não
Todos da equipe se comprometem a usar os EPIs?	☐ Sim	☐ Não
Todos da equipe se declaram em boas condições de saúde física e mental?	☐ Sim	☐ Não
Os perigos da vizinhança (cachorros e outros animais, crianças brincando, área de alto risco social, trânsito de veículos, etc) constam da APR, com as respectivas medidas de controle?	☐ Sim	☐ Não
A APR das atividades do dia foi repassada a todos?	☐ Sim	☐ Não
Se algum item for NÃO , relacionar no verso campo "observações", a divergência e as ações tomadas.		

Antes de iniciar a jornada diária, o encarregado da equipe discute com sua equipe o tema de saúde ou segurança definido para o dia e avalia cada um dos itens indicados no quadro acima. Ao final da apresentação cada trabalhador assina o formulário (ver anexo) no campo apropriado o que indica sua expressa concordância com as assinalações do quadro acima.

Dessa forma a empresa dispõe de um poderoso documento para comprovar que diariamente a empresa assegura:

- que forneceu os EPIs adequados e necessários para o desempenho das atividades do dia, conforme item 6.6.1a) da NR 6;
- que exige o uso dos EPIs conforme item 6.6.1b) da NR 6;
- orienta o trabalhador sobre o uso adequado dos EPIs conforme item 6.6.1d) da NR 6;
- o compromisso dos empregados com o uso dos EPIs conforme orientações da empresa, de modo a atender o item 6.7.1a) e d) da NR 6
- informação aos trabalhadores sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa conforme exigido no item 1.7c) da NR 01;
- que as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho foram consideradas no dia, conforme requerido no item 35.4.4 da NR 35;
- todo trabalho em altura é precedido de Análise de Risco (APR) conforme requerido no item 35.4.5 da NR 35 e no item 10.2.1 da NR 10 que o empregado declarou que está em boas

condições de saúde física e mental, atendendo a avaliação periódica dos riscos de cada situação previstas no item 35.4.1.2b) da NR 35.

Situação antes da Boa Prática:

Diversas ações judiciais eram perdidas pelo fato da empresa não conseguir comprovar o fornecimento de EPIs ou a exigência do seu uso pelos empregados.

Situação depois da Boa Prática:

A empresa não tem perdido ação na justiça por não conseguir comprovar o fornecimento e a cobrança do uso adequado dos EPIs, descaracterizando ações relativas a insalubridade.

Custo de implantação (R\$): sem custo

Tempo necessário para implantação: Imediato